




# LEI MUNICIPAL Nº 553/2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município. faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.150.000,00 (Dois milhões e cento e cinquenta mil reais)**, para Implantação e Melhoria de Infraestrutura Urbana, mediante despesas com capital, mediante Emenda Individual, conforme dotação orçamentaria abaixo descrita:

<b>08.000</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
15.451.1006.1019	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA - Emenda Individual	<b>Valor (R\$)</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.150.000,00
<b>Total</b>		<b>2.150.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior correrá por Superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, Art. 43, incisos I, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho, 24 de fevereiro de 2025.

Tácio Samuel Barbosa Diniz Prefeito  
**Prefeito Constitucional**